



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE
2014 REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2014.

1 Às quatorze horas do dia 26 de Março de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, n.º. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a
3 11ª – **Décima Primeira Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho
4 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão “AD REFERENDUM**
5 **DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item**
9 **03. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item 04.**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
11 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo: 06152/2014. Interessado:**
12 **LISE KATE DE JESUS DAMASCENO. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
13 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
14 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
15 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
16 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º
17 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
18 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
19 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **2ª Sessão.**
20 **Processo: 06153/2014. Interessado: DEBORA VITA DA SILVA DOS SANTOS. Assunto:**
21 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
22 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
23 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
24 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
25 as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
26 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
27 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
28 **DEFERIMENTO** do Processo. **3ª Sessão. Processo: 06154/2014. Interessado: CEZAR DIAS**
29 **CARDOSO JUNIOR. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
30 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
31 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
32 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
33 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de
34 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
35 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
36 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **4ª Sessão. Processo:**
37 **06155/2014. Interessado: CHARLLES DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
38 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
39 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
40 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
41 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
42 CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto
43 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou
44 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
45 Processo. **5ª Sessão. Processo: 06156/2014. Interessado: ADRIELMA DA SILVA FERREIRA.**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
47 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
48 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
49 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que
50 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
51 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo
52 em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
53 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª Sessão. Processo:** 06157/2014. **Interessado:**
54 PAULO JORGE PINTO FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
55 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
56 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
57 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
58 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
59 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
60 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
61 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo:**
62 06158/2014. **Interessado:** MACIENE DA SILVA FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro
63 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
64 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
65 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
66 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
67 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
68 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
69 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
70 **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª Sessão. Processo:** 06159/2014. **Interessado:** GRACY KELLY
71 DANTAS MIRANDA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
72 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
73 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
74 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
75 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°
76 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
77 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
78 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão.**
79 **Processo:** 06160/2014. **Interessado:** ELIZETE SOUSA DE FREITAS. **Assunto:** Solicitação de
80 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
81 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
82 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
83 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
84 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
85 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
86 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
87 **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão. Processo:** 06161/2014. **Interessado:** MARINETE
88 OLIVEIRA EVANGELISTA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
89 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
90 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
91 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
92 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
93 n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
94 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
95 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão.**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

96 **Processo:** 06162/2014. **Interessado:** CLAUDEJANE PINHEIRO FREIRE. **Assunto:** Solicitação de
97 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
98 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
99 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
100 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
101 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
102 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
103 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
104 **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06163/2014. **Interessado:** RODOLFO
105 GAMBOA SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
106 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário
107 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo
108 Indeferimento de Registro, devido à constatação de concomitância atestada no processo, por
109 matricular-se o(a) interessado(a) no curso de Técnico em Radiologia e, simultaneamente, ainda estar
110 cursando o 2º Grau ou equivalente ao Ensino Médio, não atendendo às exigências da Lei 7.394/85 em
111 seu Art. 04º § 2º e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
112 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
113 **INDEFERIMENTO** do Processo de Registro. **13ª Sessão. Processo:** 06165/2014. **Interessado:**
114 VANESSA DIAS VIANA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
115 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
116 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
117 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
118 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações
119 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu
120 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
121 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
122 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02.**
123 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 14ª Sessão. Processo:**
124 0522/2014. **Interessado:** KAMILA RIBEIRO DIAS. **Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro
125 Profissional. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
126 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
127 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional,
128 pois o(a) profissional solicitou cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que
129 não estava atuando na profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas
130 Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade. Tendo em vista
131 que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N° 14/2009 em seu Art. 5º, sou de
132 parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de Reativação de Registro. O Sr. Presidente colocou em
133 votação o processo em pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
134 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. **No Item 03.**
135 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 15ª Sessão.**
136 **Processo:** 0499/2014. **Interessado:** SUZYENNE DA SILVA TAVARES. **Assunto:** Solicitação de
137 Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará/Amapá) para o CRTR 05ª Região (São
138 Paulo). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
139 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
140 parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o
141 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
142 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não
143 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
144 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação
145 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

146 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. No Item 04.
147 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 16ª Sessão. Processo:** 0507/2014.
148 **Interessado:** JOHN KENNEDY FONSECA JUNIOR. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
149 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
150 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
151 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
152 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
153 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
154 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
155 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014
156 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
157 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
158 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
159 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
160 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
161 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 17ª Sessão. Processo:** 0508/2014.
162 **Interessado:** SALENA DE OLIVEIRA SANTANA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
163 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
164 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
165 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
166 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
167 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
168 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
169 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014
170 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
171 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
172 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
173 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
174 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
175 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:** 0509/2014.
176 **Interessado:** SANDRA SUELY SOUZA E SILVA SEABRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
177 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
178 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
179 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
180 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
181 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
182 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
183 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
184 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
185 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
186 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
187 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
188 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
189 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
190 **19ª Sessão. Processo:** 0510/2014. **Interessado:** RANGEL DAS NEVES CORREA. **Assunto:**
191 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
192 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
193 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
194 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
195 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

196 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
197 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
198 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
199 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2°
200 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
201 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
202 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
203 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
204 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 20ª Sessão. Processo: 0511/2014. Interessado: HELEN**
205 **ANTUNES FERREIRA DA CRUZ. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional**
206 **de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento.** O Diretor
207 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
08 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
209 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
210 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
211 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
212 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
213 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
214 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
215 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
216 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
217 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
218 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 21ª Sessão. Processo: 0512/2014. Interessado:**
219 **DAYANE VENANCIO SILVA. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de**
220 **Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento.** O Diretor
221 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
222 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
223 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
224 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
225 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
26 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
227 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
228 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
229 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
230 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
231 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
232 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 22ª Sessão. Processo: 0513/2014. Interessado: YURI**
233 **TAVARES MARTINS. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico**
234 **em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário
235 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
236 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
237 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
238 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
239 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento
240 da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada
241 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em
242 Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
243 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
244 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o
245 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

246 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 23ª Sessão. Processo:** 0514/2014. **Interessado:** DIENE DAS
247 NEVES AIRES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
248 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
249 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
250 pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
251 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
252 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
253 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento
254 da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada
255 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em
256 Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
257 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
58 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o
259 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
260 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 24ª Sessão. Processo:** 0515/2014. **Interessado:** FRABRICIA
261 FOGAÇA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
262 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
263 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
264 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
265 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
266 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
267 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
268 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
269 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
270 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
271 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
272 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
273 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
274 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 25ª Sessão. Processo:** 0516/2014. **Interessado:**
275 JOIALICE DE ALMEIDA GUIMARAES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
276 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
277 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
278 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
279 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
280 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
281 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
282 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
283 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
284 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
285 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
286 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
287 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
288 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
289 **26ª Sessão. Processo:** 0517/2014. **Interessado:** SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA. **Assunto:**
290 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
291 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
292 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
293 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
294 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
295 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

296 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
297 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
298 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2°
299 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
300 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
301 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
302 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
303 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo: 0518/2014. Interessado: CRISTIANE**
304 **MARCIA PANTOJA DE MIRANDA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
305 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
306 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
307 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
08 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
309 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
310 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
311 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
312 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
313 o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for*
314 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
315 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
316 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
317 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
318 **28ª Sessão. Processo: 0519/2014. Interessado: KETHELENN CAROLINE LEAO LUTITTO.**
319 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
320 TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
321 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
322 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
323 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
324 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
325 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
26 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
327 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2°
328 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
329 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
330 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
331 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
332 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 29ª Sessão. Processo: 0520/2014. Interessado: JOSEANE**
333 **DE SOUSA PINHEIRO DA SILVA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
334 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
335 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
336 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
337 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
338 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
339 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
340 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014
341 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
342 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
343 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
344 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
345 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

346 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª Sessão. Processo:** 0521/2014.
347 **Interessado:** WANESSA MAYARA SINDEAUX LUZ. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
348 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
349 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
350 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
351 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
352 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
353 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
354 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
355 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
356 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
357 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
358 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
359 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
360 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO**.
361 O Diretor Presidente encaminha para os setores de Secretaria Geral e Financeiro providências
362 necessárias ao cumprimento das decisões. Nada mais havendo a tratar às 17:20 horas deu-se por
363 encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que
364 depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 26 de Março de 2014.

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário